



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARCA SKATEBOARD

1. Para fins de esclarecimento a qualificação da pessoa/empresa, ora **CONTRATANTE**, se dará por meio de cadastro *online* previamente preenchido.
2. De outro lado **CONTRATADA** ARCA SKATEBOARD, CNPJ 17.865.313/0001-05, para utilização integral ou parcial dos serviços oferecidos pela mesma, além da utilização do espaço C.T. ARCA para a prática do skate e para participação em eventos próprios realizados pela marca ou de terceiros em nossa estrutura.
3. A utilização da pista, para todos, se dará mediante a assinatura do presente de Contrato.
4. O presente instrumento deverá ser preenchido por pais ou responsáveis, quando o usuário for menor de 18 anos.

***A empresa CT. ARCA SKATEBOARD não se responsabiliza por qualquer equívoco do CONTRATANTE no aceite deste contrato.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato visa estabelecer condições entre as partes **CONTRATANTE** responsável legal e financeiro pelo skatista cadastrado e **CONTRATADA** ARCA SKATEBOARD, CNPJ 17.865.313/0001-05, para utilização integral ou parcial dos serviços oferecidos pela mesma, além da utilização do espaço C.T. ARCA para a prática do skate e para participação em eventos próprios realizados pela marca ou de terceiros em nossa estrutura.

1.2 – O Espaço C.T. ARCA poderá ser utilizado como forma de treino ou lazer, SEM ACOMPANHAMENTO de um professor, técnico ou preparador físico com pagamento por diária podendo também o contratante optar pelo modelo de planos ou aquisição do curso COM ACOMPANHAMENTO no formato de Aulas de Skate, Preparação Física Específica ou demais serviços oferecidos, a serem realizadas de acordo com local, dia e horário contratados via formulário do site ou pré-acordados por email, Whatsapp ou no local C.T. ARCA, alinhando entre as partes a agenda disponível.

1.3 - Independente do formato de contratação e utilização dos serviços e produtos da ARCA, o usuário cede o uso de sua imagem para livre utilização nas redes sociais e materiais de divulgação da ARCA, compreendendo que a mesma produz no dia-dia materiais educativos, informativos e de divulgação de suas de suas atividades.



1.4 - As partes comprometem-se a cumprir mutuamente o objeto do presente contrato, sem qualquer repasse entre si de qualquer ônus ou despesas adicionais, que não estejam acordadas nos ditames deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

2.1- Sabendo dos riscos envolvidos em qualquer prática desportiva, incluindo a prática do skate e dos possíveis imprevistos de qualquer natureza que vão além da responsabilidade dos profissionais da ARCA SKATEBOARD, o **CONTRATANTE**, responsável legal e financeiro pelo Skatista cadastrado, concorda com a utilização do mesmo do espaço C.T. ARCA para treino, dos serviços contratados e nos eventos realizados, eximindo os profissionais e a ARCA SKATEBOARD de qualquer responsabilidade (exceto negligência, imprudência ou imperícia exclusivamente dos profissionais da ARCA), ciente de que medidas foram previamente tomadas e alertadas pelo(s) professor(es) e funcionário(s) como o pedido de utilização de capacete e recomendações de segurança, por placas no local ou através da transmissão verbal em aula pelos professores e funcionários das diretrizes de segurança para utilização dos serviços prestados, contidas também neste contrato.

2.2- Ao aceitar este contrato, a **CONTRATANTE** declara que o skatista matriculado está em plenas condições de saúde para a prática do skate por ter realizado exame médico para prática de atividades físicas datado de no máximo 30 (trinta) dias antes da contratação ou inscrição, ficando o mesmo responsável por comunicar a equipe caso seja identificado algum problema futuro durante a utilização do espaço ou dos serviços prestados pela ARCA SKATEBOARD.

2.3 - A **CONTRATANTE**, tem ciência e assume que há riscos de danos físicos, mentais e ou psicológicos, na prática do Skate. Dessa forma, retirando a culpa da **CONTRATADA**, e de seus colaboradores. **EXECETO NOS CASOS DE NEGLIGÊNCIA, IMPRUDÊNCIA** ou **IMPERÍCIA** do Profissional Responsável.

2.4 - DECLARA, A CONTRATANTE, ESTAR CIENTE DE QUE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO É OBRIGATÓRIA, ASSUMINDO TOTALMENTE O RISCO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DESTES.

2.5 - A **CONTRATANTE** tem plena ciência e concorda que o "skate" é atividade radical que pode causar ferimentos pessoais e/ou a terceiros, bem como danos a seus equipamentos, e, portanto, assume toda a responsabilidade por eventos danosos ao esportista e/ou a terceiros enquanto aquele permanecer nas dependências do CT. Arca Skateboard.

2.6 - Qualquer dano ocasionado ao espaço cedido pela **CONTRATADA** ou a terceiros, por ato comissivo ou omissivo, doloso ou culposo da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, sujeitará esta, independentemente de outras combinações contratuais e legais,

ao pagamento de perdas e danos.



2.7 - Por derradeiro, a **CONTRATADA** assume integralmente por pequenos reparos na área sob concessão, exceto os resultantes de depreciação ou danos verificados, causados pela **CONTRATANTE** sendo assim, sua responsabilidade da **CONTRATANTE** de reparar de forma pecuniária.

2.8 - Por fim, a **CONTRATANTE**, ora usuário, se responsabiliza integralmente por quaisquer danos que venha a causar durante sua permanência nas dependências da Pista de Skate.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - A **CONTRATADA**, compromete-se a prestar os serviços de acordo com o modelo contratado, através de seu(s) professor(es) e treinadores, método próprio, material didático próprio, equipamentos (exceto skates e equipamentos de segurança que é de responsabilidade de cada usuário ou de seu responsável quando menor de 18 anos) e instrumentos por esta fornecidos ou somente cedendo apenas a estrutura para fins de treino próprio do usuário.

3.2 - Ao optar pelo treino próprio SEM ACOMPANHAMENTO, o usuário maior de 18 anos ou seu responsável legal declara que o praticante possui experiência na modalidade e habilidades técnicas suficientes para a utilização do espaço, declarando também conhecimento que o local C.T. ARCA possui o serviço de escola de skate em dias específicos (para todos os níveis), a fim de aumentar a segurança do usuário e facilitar sua evolução técnica, ficando nesse caso a ARCA SKATEBOARD isenta de responsabilidade em caso de manobras mal executadas e prejuízos diversos como consequência, funcionando apenas como cedente do espaço físico.

3.3 - Tanto para as aulas, eventos e **para utilização do espaço C.T. ARCA é OBRIGATÓRIO O USO DE CAPACETE**. O usuário ao utilizar os serviços e o espaço C.T. ARCA, ou seu responsável legal que permite a utilização, sem estar em boas condições de saúde, com os devidos equipamentos de proteção e possuir habilidades técnicas suficientes, estão cientes dos riscos e assumem a responsabilidade dos fatos ocorridos pela não observância das regras do local por omissão ou negligência.

3.4 - A pista tem uma saturação média de 30 pessoas por vez. Se porventura houver demanda superior a esse número, poderão ser feitas baterias de utilização por tempo, ficando reservado a cada hora ou mais, se feita a reserva ou por ordem de chegada, 20 vagas para sócios ou alunos e 10 para diaristas. Temos a liberdade de ajustar o formato, agenda de funcionamento e os horários de treino conforme necessidade da ARCA SKATEBOARD para o bom funcionamento do espaço, estando garantido dentro do plano de contratação que inclui planos de treinos livres no mínimo 1h de treino por dia (não cumulativos, nos dias em que estamos abertos e nos horários de treinos livres) não incluso aos horários de aula podendo ser restrito apenas aos alunos da turma.



3.5 - A ARCA SKATEBOARD e seus funcionários não se responsabilizam por valores ou objetos deixados no local de treino, de aplicação das aulas e eventos realizados pela mesma, sendo obrigação de cada usuário zelar pelos seus pertences

3.6 - É de obrigação do responsável orientar seus dependentes a não saírem da pista sem antes comunicar o funcionário da recepção.

3.7 - Os responsáveis e usuários devem observar o horário de funcionamento e fechamento da pista, não sendo obrigatório nenhum funcionário ficar além de seu turno de trabalho.

3.8 - O horário de funcionamento do espaço C.T. ARCA, suas atividades e eventos serão publicados no site, redes sociais e canais de comunicação da ARCA, podendo ser alterados a qualquer momento em benefício de seus usuários e para o bom funcionamento do espaço, sendo de inteira responsabilidade do usuário a observância e acompanhamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E PRAZOS PACTUADOS NESTE CONTRATO

4.1 – O **CONTRATANTE** tem a opção de escolher planos PRÉ- PAGOS, com tempo de contrato pré-fixado e de renovação não automática, para compra isolada de aula avulsa e mês avulso, ou planos de RECORRÊNCIA, com tempo de contrato indeterminado e de renovação automática, usufruindo de descontos diferenciados, para um compromisso regular, contratando no formato de assinatura mensal, trimestral, semestral ou anual, estando assim, sujeito ao modelo e condições oferecidos neste contrato.

4.2 - Ao escolher qualquer um dos formatos, o **CONTRATANTE** aceita todas as condições estabelecidas neste contrato, concordando com suas respectivas cláusulas.

4.3 – Por se tratar de prestação de serviço, os pagamentos das diárias, mensalidades ou parcelas, devem ser feitos na data pactuada para a liberação do uso dos serviços, para a não perda de vaga na turma e garantia dos benefícios do plano contratado.

4.4 - O não pagamento, será entendido pela ARCA SKATEBOARD como cancelamento por parte do **CONTRATANTE**, estando o mesmo sujeito a perda da vaga e benefícios do plano atual, além do pagamento dos valores descritos no item 5.7.

4.5 - Para planos de RECORRÊNCIA, a renovação do contrato e o pagamento acontecem automaticamente e seu cancelamento é efetuado após 30 dias da solicitação feita pelo cliente.

4.6 - Para os planos PRÉ-PAGOS, a renovação não é automática, sendo necessário solicitação de renovação com antecedência de 1 dia por telefone, whatsapp ou no



local CT ARCA pelo **CONTRATANTE** para a não perda da vaga e garantia dos benefícios do plano contratado.

4.7 - O **CONTRATANTE** entende que ao contratar um serviço pré pago ou por recorrência, está comprando integralmente ou parcialmente a RESERVA DA HORA do profissional e do uso espaço C.T. ARCA com um valor pré-definido por essa hora de igual valor ao SERVIÇO EXECUTADO, estando a ARCA SKATEBOARD obrigada a não negociar essa mesma vaga para outros clientes, garantindo o horário de aula e de utilização do espaço pelo **CONTRATANTE** durante o período de contratação.

4.8 - Levando em consideração a cláusula 4.7, o **CONTRATANTE** entende que o uso do serviço possui agenda fixada com período de utilização com data ou hora de início (data ou hora da contratação) e de término (período do serviço contratado em horas, dias ou meses corridos), além de concessão de descontos para planos maiores, sendo que a utilização integral ou parcial do serviço pelo mesmo fica a seu critério, não estando a ARCA SKATEBOARD obrigada a repor ou restituir nenhum valor, diária, ingresso ou aula pela não utilização do serviço pelo **CONTRATANTE**.

4.9 - Anualmente está programado reajuste de valores de todos os planos de acordo com índice IPCA acumulado no ano.

4.10 - Outros reajustes poderão ser feitos de acordo com as necessidades internas para o bom funcionamento do espaço.

CLÁUSULA QUINTA - DO PERÍODO DE FÉRIAS, DAS FALTAS E CANCELAMENTOS

5.1- Para garantir que receberá as notificações da **CONTRADA** e de seus PROFESSORES sobre férias, reagendamentos de aula e atividades, o **CONTRATANTE** deve garantir que se inscreveu em nossa lista de email e adicionou nosso número em sua agenda telefônica.

5.2- Nos valores cobrados, independente do plano contratado, já estão previstos os períodos de férias do professor, recessos e feriados, onde os alunos durante esses períodos devem manter suas mensalidades ativas normalmente para manter sua vaga nas aulas, podendo usufruir normalmente do espaço C.T. ARCA, trocando cada aula por 2 treinos livres ou dois treinos online, desde que o espaço também não esteja em recesso ou fechado em feriados previamente informados em nossas redes sociais, site, lista de email ou whatsapp.

5.3- Tendo o aluno qualquer motivo que o impeça de usufruir das aulas por um período superior a 1 mês como férias doença ou lesão, o mesmo tem o direito de CONGELAR sua matrícula para não perder os benefícios do seu plano, entendendo que ao solicitar tal procedimento, a partir do mês de congelamento, a vaga ficará em aberto para a contratação de outro cliente, podendo o mesmo aluno retornar às aulas em um novo horário disponível ou



aguardando a nova abertura.

5.4- Caso o cliente queira reservar sua vaga durante o período de ausência, as mensalidades continuarão sendo descontadas e contabilizadas normalmente por compreender as informações descritas no item 4.7 que descrevem o compromisso da ARCA de não negociar com outro cliente uma mesma vaga.

5.5- Para a devolução de valores de planos maiores pagos de forma adiantada, deverá ser feito o pedido de CANCELAMENTO, onde estará sujeito às responsabilidades descritas no item 5.7.

5.6- O não pagamento das mensalidades ou parcelas sem o aviso de CONGELAMENTO é caracterizado como CANCELAMENTO por parte do **CONTRATANTE**, estando o mesmo sujeito às responsabilidades descritas no item 5.7.

5.7- Para os casos de cancelamento antes do período contratado, por parte do **CONTRATANTE**, com motivo justo (saúde, mudança de cidade ou algum outro que justifique a quebra de contrato) ou sem motivo justo, será devido pelo mesmo, os valores concedidos de desconto dados pela ARCA SKATEBOARD nos meses anteriores no caso de planos superiores a uma diária ou aula avulsa, por entender que o desconto é concedido e viável mediante o cumprimento de prazos maiores de contrato, juntamente com os impostos e taxas envolvidas no ato da contratação inicial, sendo o restante dos valores futuros devolvidos integralmente, sem nenhuma multa, em caso de pagamento antecipado do plano, estando após esse procedimento liberada a vaga automaticamente para outra pessoa.

5.8- Caso ocorra (am) falta(s) ou não utilização de qualquer serviço por parte do **CONTRATANTE**, não é de obrigatoriedade a reposição por parte da **CONTRATADA**, visto a concordância do **CONTRATANTE** como os itens 4.7 que fala da reserva de vaga e o item 5.3 que fala da possibilidade de congelamento, podendo ainda, o aluno, em acordo com o professor, repor em outro horário, caso haja disponibilidade de vagas, não sendo as mesmas cumulativas.

5.9- Caso ocorram faltas por parte do professor, faremos o agendamento de aulas de reposição, onde serão disponibilizados horários em turmas já existentes para restituição das aulas, sendo dadas também opções para os alunos que não puderem repor nos horários disponibilizados, a troca de cada aula por dois treinos livres ou dois treinos online.

5.10 - Não será disponibilizado um dia e horário específico para a agenda de cada aluno visto que o contrato é estabelecido em turma, sendo por esta razão, disponibilizados pelo professor algumas opções de horários com data limite de utilização.

5.11 - O **CONTRATANTE** que não tem interesse nesse formato de reposição durante os períodos de férias e faltas do professor, deve escolher os modelos PRÉ-PAGOS de aula avulsa para poder usufruir das aulas de forma pontual.

5.12 – Não ocorrerão aulas em dias de férias dos professores, feriado(s) nacionais ou recessos da ARCA (semana de natal e ano novo), não havendo também



obrigatoriedade de reposições adicionais de acordo como item 5.2 por estar previsto essas condições neste contrato e por ter o direito de utilizar o espaço CT ARCA trocando uma aula por dois treinos livres ou dois treinos online.

5.13 - Caso haja excesso de faltas por parte do professor por motivos de saúde, operacionais ou qualquer outro que impeça a reposição no formato de aula de todos os dias faltados, o **CONTRATANTE** poderá solicitar o CANCELAMENTO do contrato, caso não tenha interesse na troca pelos treinos livres ou treinos online, sendo liberada a vaga do mesmo e sujeito aos procedimentos de cancelamento descritos no item 5.7.

5.14 - A **CONTRATADA** se reserva o direito de cancelar o contrato a qualquer momento e por qualquer motivo que julgue necessário para o bom funcionamento de suas operações, sem nenhum custo adicional ao **CONTRATANTE**, estando apenas sujeito às condições descritas no item 5.7 no que se refere aos descontos e taxas envolvidas na contratação do serviço.

*** O CONTRATANTE LEU E ACEITA AS CLÁUSULAS CONSTANTES NESTE CONTRATO**

São José (SC), Validade: Primeiro Semestre de 2021.